



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC

## ATA Nº 03 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Em 28 de janeiro de 2025 às 16h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Ipira-SC, compareceram os membros da Comissão CCJ para análise e emissão de Parecer Técnico do Projeto de Resolução Nº 02/2025, de autoria do Poder Legislativo que **“FIXA ÍNDICE DA REVISÃO GERAL DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Também analisaram o Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo onde **“FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, e por fim, o Projeto de Lei Ordinária Nº 04/2025 que **“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE”**.

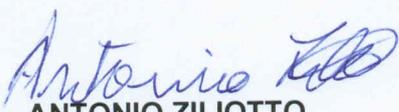
Ao analisar, em sua legalidade e constitucionalidade, observou-se que o Projeto está dentro da Lei Federal e da Constituição Federal, bem como, a técnica legislativa e a sua forma estão corretas, assim, portanto, aptos para continuar em tramitação na Casa Legislativa e nas demais Comissões que analisam o mérito.

Tendo sido colhidas todas as argumentações dos membros de Comissão, deliberou a Comissão, aprovando, portanto, o Projeto, tendo sido solicitado ao Relator que fizesse o Parecer Técnico e o mesmo foi lido perante os presentes e também devidamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, saindo cientes todos os presentes. Eu, Bernardete H. Schwingel, secretária, digitei e subscrevi.

Ipira-SC, 28 de janeiro de 2025.

  
**BERNARDETE H. SCHWINGEL**  
RELATOR

  
**IVAN SCHULTE**  
PRESIDENTE

  
**ANTONIO ZILIO**  
MEMBRO